

abertura de seus créditos adicionais e nas de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e das ações a que se vinculam.

Art. 7º A alteração de ações já existentes, a exclusão ou a inclusão de novas ações poderá ser feita por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei de Orçamento Anual, da Lei de Revisão Global do Plano Plurianual e das de abertura de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano Plurianual:

I – o órgão gestor;

II – os indicadores dos programas, que constarão do desdobramento deste Plano;

III – os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do Plano Plurianual ou de sua revisão que introduzam novos programas, ações e metas ou que ampliem as já existentes somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, provenientes da redução de outros, que perfaçam valores equivalentes às propostas e preservem a consistência dos programas, devendo ser obedecidos os limites constitucionais.

Art. 9º O projeto de lei de revisão global do Plano Plurianual deverá ser elaborado a cada dois anos e encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro do exercício em que for elaborado.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de revisão global do Plano Plurianual, anualmente, se necessário, obedecendo à data prevista no “caput” deste artigo.

Art. 10. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 11. O Plano Plurianual e os seus programas serão avaliados anualmente pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e pela Controladoria-Geral do Estado, observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§ 1º Para atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

§ 2º Procedida a avaliação do período anterior, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa relatório contendo avaliação dos resultados alcançados, relacionando as medidas corretivas, quando couber.

§ 3º Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão registrar, na forma determinada pelo sistema de avaliação de que trata o § 1º deste artigo, as informações referentes aos respectivos programas.

Art. 12. A programação constante deste Plano será financiada pelos recursos do Estado, acrescidos de outros oriundos de parcerias com a União, outros Estados, Municípios, organizações não governamentais e, ainda, pela participação do setor privado.

Art. 13. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Resumo Geral do PPA 2012 – 2015;

II – Anexo II – Programas e Ações – PPA 2012 – 2015.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 13-01-2012) - Suplemento

#### Anexo II

- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.A. de 06-01-2014.  
- Vide Lei nº 18.366, de 10-01-2014, art. 33.



### IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027

1. AUTOR: MESA DIRETORA	DATA: 08/12/2011	Nº DA EMENDA: 000004
-------------------------	------------------	----------------------

2. EMENDA	Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva <input type="checkbox"/>	Supressiva <input type="checkbox"/>
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA:	<input type="checkbox"/> Alteração de Ação <input type="checkbox"/> Exclusão de Ação <input type="checkbox"/> Inclusão de Ação <input type="checkbox"/> Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) <input type="checkbox"/> Inclusão de Programa <input checked="" type="checkbox"/> Outras: Suplementação de valor na ação especificada.		
4. PROGRAMA	Novo <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	
5. AÇÃO	Nova <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Construção, Ampliação e Reforma – Poder Legislativo”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2080	Construção, Ampliação e Reforma do Poder Legislativo	100	nenhum	Pessoa informada/ pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00

#### FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA

16. DADOS FINANCEIROS					
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)

Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	Estado de Goiás	264.930.000,00	1.000.000,00
---	----------------------------	-----------------	----------------	--------------

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jardel Sebbá

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Álvaro Guimarães



**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA	DATA: 08/12/2011	Nº DA EMENDA: 000005
-------------------------	------------------	----------------------

2. EMENDA	Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva <input type="checkbox"/>	Supressiva <input type="checkbox"/>
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA: <input type="checkbox"/> Alteração de Ação <input type="checkbox"/> Exclusão de Ação <input type="checkbox"/> Inclusão de Ação <input type="checkbox"/> Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) <input type="checkbox"/> Inclusão de Programa <input checked="" type="checkbox"/> Outras: Suplementação de valor na ação especificada.			
4. PROGRAMA	Novo <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	
5. AÇÃO	Nova <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Estágio Remunerado”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				Total/Acresc.
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	
2021	Estágio Remunerado	100	nenhum	Pessoa capacitada/pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	179.000,00	-	-	-	179.000,00

FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA					
16. DADOS FINANCEIROS					
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00		179.000,00

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jardel Sebbá

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Álvaro Guimarães



**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA	DATA: 08/12/2011	Nº DA EMENDA: 000006
-------------------------	------------------	----------------------

2. EMENDA	Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva <input type="checkbox"/>	Supressiva <input type="checkbox"/>
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA: <input type="checkbox"/> Alteração de Ação <input type="checkbox"/> Exclusão de Ação <input type="checkbox"/> Inclusão de Ação <input type="checkbox"/> Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) <input type="checkbox"/> Inclusão de Programa <input checked="" type="checkbox"/> Outras: Suplementação de valor na ação especificada.			
4. PROGRAMA	Novo <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	
5. AÇÃO	Nova <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Legislativo Democrático e Popular (Legislop)”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc.	8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.
9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.	
10. ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.	
11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.	
12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembléia Legislativa de Goiás.	
13. DESCRIÇÃO: idem.	

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2160	Legislativo Democrático e Popular (Legislop)	100	nenhum	Unidade Implantada/ Unidade	Metropoli-tana de Goiânia	300.000,00	-	-	-	300.000,00

**16. DADOS FINANCEIROS**

Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	300.000,00

**Orientações para preenchimento:** Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exige-se a no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade, que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jardel Sobra   
 1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz   
 Secretário: Dep. Álvaro Guimarães

**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: **000007**

2. EMENDA Modificativa  Aditiva  Supressiva

3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA:  Alteração de Ação  Exclusão de Ação  Inclusão de Ação  
 Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição)  Inclusão de Programa  
 Outras: Suplementação de valor na ação especificada.

4. PROGRAMA Novo  Existente

5. AÇÃO Nova  Existente

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Memorial da Assembléia Legislativa”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: ESCOLA DO LEGISLATIVO.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Promover a integração entre as Casas Legislativas Federal, Distrital, Estaduais, Municipais e Tribunais de Contas, por meio de intercâmbio e realização de cursos, seminários e outros eventos, visando o aperfeiçoamento do Poder Legislativo.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembléia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

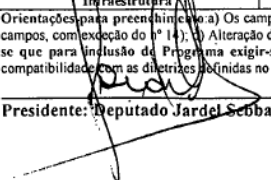
Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2103	Memorial da Assembléia Legislativa	100	nenhum	Pessoa informada/ pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	283.000,00	-	-	-	283.000,00

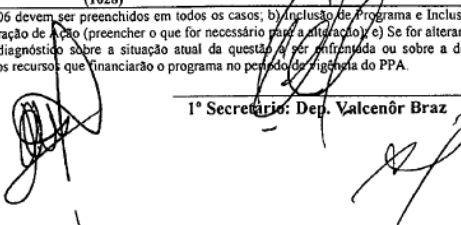
**FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA**

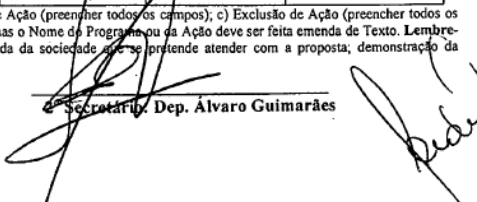
**16. DADOS FINANCEIROS**

Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	283.000,00

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigirá-se no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente:  Dep. Jardel Sebbá

1º Secretário:  Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário:  Dep. Alvaro Guimarães



**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: **000008**

2. EMENDA Modificativa  Aditiva  Supressiva

3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA:  Alteração de Ação  Exclusão de Ação  Inclusão de Ação  
 Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição)  Inclusão de Programa  
 Outras: Suplementação de valor na ação especificada.

4. PROGRAMA Novo  Existente

5. AÇÃO Nova  Existente

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Integração Parlamentar e Legislativa”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Org. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2113	Integração Parlamentar e Legislativa	100	nenhum	Seg. aprov./percentual	Metropolitana de Goiânia	100.000,00	-	-	-	100.000,00

FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA

16. DADOS FINANCEIROS

Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	100.000,00

Orientações para preenchimento: Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputada Jaruel Sebba

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Alvaro Guimarães



IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: 000009

2. EMENDA: Modificativa  Aditiva  Supressiva

3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA:  Alteração de Ação  Exclusão de Ação  Inclusão de Ação  Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição)  Inclusão de Programa  Outras: Suplementação de valor na ação especificada.

4. PROGRAMA: Novo  Existente

5. AÇÃO: Nova  Existente

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Assembleia Verde.”

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Org. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2010	Assembleia Verde	100	nenhum	Pessoa informada/pessoa	Metropolitana de Goiânia	100.000,00	-	-	-	100.000,00

FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA

16. DADOS FINANCEIROS

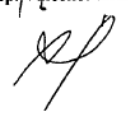
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	100.000,00

Orientações para preenchimento: Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

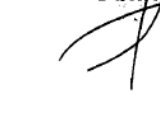
Presidente: Deputado Jardef Sebba



1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz



2º Secretário: Dep. Alvaro Guimarães



**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 N° DA EMENDA: 000010

2. EMENDA	Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva <input type="checkbox"/>	Supressiva <input type="checkbox"/>
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA: <input type="checkbox"/> Alteração de Ação <input type="checkbox"/> Exclusão de Ação <input type="checkbox"/> Inclusão de Ação <input type="checkbox"/> Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) <input type="checkbox"/> Inclusão de Programa <input checked="" type="checkbox"/> Outras: Suplementação de valor na ação especificada.			
4. PROGRAMA	Novo <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	
5. AÇÃO	Nova <input type="checkbox"/>	Existente <input checked="" type="checkbox"/>	

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Incentivo e Promoção da Cultura (Assembleia em Cena/Convênios).”

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. | 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembleia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2286	Incentivo e Promoção a Cultura (Ass. em Cena/Convênios)	100	nenhum	Pessoa informada/pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	100.000,00	-	-	-	100.000,00

**FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA**

16. DADOS FINANCEIROS				
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	100.000,00

Orientações para preenchimento: Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome de Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

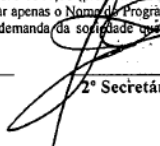
Presidente: Deputado Jardef Sebba



1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz



2º Secretário: Dep. Alvaro Guimarães





**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: 000011

2. EMENDA Modificativa  Aditiva  Supressiva

3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA:  Alteração de Ação  Exclusão de Ação  Inclusão de Ação  
 Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição)  Inclusão de Programa  
 Outras: Suplementação de valor na ação especificada.

4. PROGRAMA Novo  Existente

5. AÇÃO Nova  Existente

6. JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Veiculação e Divulgação das Atividades Parlamentares”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9. PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10. ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

11. OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12. PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembléia Legislativa de Goiás.

13. DESCRIÇÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2229	Veiculação e Divulgação das Atividades Parlamentares	100	nenhum	Pessoa informada/pessoa	Metropolitana de Goiânia	100.000,00	-	-	-	100.000,00

FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA

16. DADOS FINANCEIROS					
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Reestruturação e ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	100.000,00

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exige-se, no mínimo, diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade. Não se pretende atender com a proposta demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jardel Sebba

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Alvaro Guimarães



**IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027**

1. AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: 000011

2.EMENDA	Modificativa [ x ]	Aditiva [ ]	Supressiva [ ]
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA: [ ] Alteração de Ação [ ] Exclusão de Ação [ ] Inclusão de Ação [ ] Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) [ ] Inclusão de Programa [X] Outras: Suplementação de valor na ação especificada.			
4.PROGRAMA	Novo [ ]	Existente [ X ]	
5.AÇÃO	Nova [ ]	Existente [ X ]	

6.JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Integração, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Poder Legislativo”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9.PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10.ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

11.OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12.PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembléia Legislativa de Goiás.

13.DESCRICÃO: idem.

Cód. Ação	Nome da Ação	14.METAS FÍSICAS				15.DADOS FINANCEIROS				
		Órg. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2317	Integração, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Poder Legislativo	100	nenhum	Pessoa capacitada/ pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	700.000,00	-	-	-	700.000,00

16. DADOS FINANCEIROS

Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO ESTRUTURANTE (1028)	Estado de Goiás	264.930.000,00	-	700.000,00

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 4); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para a alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração de compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jaridel Sebba

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Alvaro Guimarães



IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA AO PPA 2012-2015 – Processo nº 2011004027

1.AUTOR: MESA DIRETORA DATA: 08/12/2011 Nº DA EMENDA: 000013

2.EMENDA	Modificativa [ x ]	Aditiva [ ]	Supressiva [ ]
3. FINALIDADE DA PRESENTE EMENDA: [ ] Alteração de Ação [ ] Exclusão de Ação [ ] Inclusão de Ação [ ] Alteração de Programa (objetivos, público-alvo e descrição) [ ] Inclusão de Programa [X] Outras: Suplementação de valor na ação especificada.			
4.PROGRAMA	Novo [ ]	Existente [ X ]	
5.AÇÃO	Nova [ ]	Existente [ X ]	

6.JUSTIFICATIVA – Exposição de Motivos (preencher sempre este campo): Refere-se à suplementação de verba à ação já existente – “Transparência das Ações Legislativas”.

7. MACRO OBJETIVO: Governo Transparente e Dinâmico, c/ o Estado a serv. da Soc. 8. EIXO ESTRATÉGICO: Estruturação de uma Nova Administração Pública.

9.PROGRAMA: IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL.

10.ÓRGÃO GESTOR: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

11.OBJETIVO: Propiciar através das legislações aprovadas uma melhor qualidade de vida à toda população goiana, resgatando a dignidade social e a cidadania plena.

12.PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e Servidores da Assembléia Legislativa de Goiás.

13.DESCRICÃO: idem.



Cód. Ação	Nome da Ação	14. METAS FÍSICAS				15. DADOS FINANCEIROS				
		Org. Resp.	Seg.	Prod.	Região	2012	2013	2014	2015	Total/Acresc.
2118	Transparência das Ações Legislativas	100	nenhum	Pessoa Beneficiada/pessoa	Metropoli-tana de Goiânia	10.000.000,00	-	-	-	10.000.000,00

FONTE DE RECURSOS A SER REDUZIDA					
16. DADOS FINANCEIROS					
Eixo Estratégico	Programa (nome e código)	Região	O.G.E. (Total Geral da Fonte)	Outras Fontes (Extra O.G.E.)	Total Geral a ser Reduzido na Fonte (4 anos)
Revitalização e Ampliação da Infraestrutura	PROGRAMA RODOVIDA - ESTRUTURANTE (1008)	Estado de Goiás	319.272.000,00	-	10.000.000,00

Orientações para preenchimento: a) Os campos de nº 01 ao nº 06 devem ser preenchidos em todos os casos; b) Inclusão de Programa e Inclusão de Ação (preencher todos os campos); c) Exclusão de Ação (preencher todos os campos, com exceção do nº 14); d) Alteração de Programa e Alteração de Ação (preencher o que for necessário para alteração); e) Se for alterar apenas o Nome do Programa ou da Ação deve ser feita emenda de Texto. Lembre-se que para inclusão de Programa exigir-se-á no mínimo: diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta; demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no PPA e indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do PPA.

Presidente: Deputado Jardel Sebba

1º Secretário: Dep. Valcenôr Braz

2º Secretário: Dep. Álvaro Guimarães

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 13-01-2012.

Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia
Categoria	Orçamento e finanças públicas